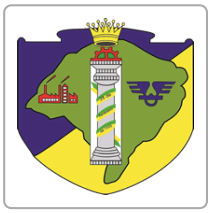
LEI Nº 1199, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1983.



CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DO EX-CHEFE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art.90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder a Sra. HEDY KLEIN, viúva do falecido Chefe do Serviço de Limpeza Pública HUGO GUILHERME KLEIN, a pensão mensal em importância igual a ~~2 (dois) maiores valores de referência nacional~~ 1 (um) salário mínimo regional. (Redação dada pela Lei nº 1313/1986)

Art. 2º Servirá de recurso para a despesa decorrente da presente lei, a dotação própria do orçamento vigente, que deverá ser reforçado através de crédito suplementar.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de dezembro de 1983.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal